



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

		Nº 834						
ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ		CNPJ: 83.021.808/0001-82						
NOME DO SERVIDOR: CARMEN DILETA SCUSSIATO		SEXO: FEMININO	MATRICULA: 11585					
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1.613.648 SSP/SC	CPF: 614.604.949-20	PIS/PASEP: 1.7007.232.44-0						
FILIAÇÃO: LAURINDO LUIZ SCUSSIATO – GRACIOSA MENEGLIMI SCUSSIATO		DATA DE NASCIMENTO: 15/04/1965						
ENDEREÇO: RUA ESTOCOLMO, 967 E, BAIRRO LIDER, CIDADE DE CHAPECÓ/SC.								
CARGO: PROFESSOR NÃO TITULADO COM 2º GRAU								
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.								
DATA DE ADMISSÃO: 15/08/1994		DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: 25/11/1994						
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO: PERÍODO DE 15/08/1994 a 25/11/1994.								
FONTE DE INFORMAÇÃO. Conforme Contrato nº.1090/94, nº.1113/94 e salários de contribuição em anexo. http://www.chapeco.sc.gov.br/simprevi/certidao-de-contribuicao								
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PERÍODO DE: 15/08/1994 a 25/11/1994. PARA AVERBAÇÃO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.								
FREQUENCIA								
ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO
1994	103							103
								103 DIAS
CERTIFICO em face do apurado, que a interessada conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de 103 dias , correspondente a 03 (três) Meses e 13 (Tréze) Dias .								
CERTIFICO que a Lei Nº 78 de 27 de dezembro de 1963, Lei Complementar Nº 16/92, Lei Complementar N.º7/92, Lei Complementar N.º 130/01 e Lei Complementar N.º 131/01, e Legislação Subseqüente, assegura aos servidores do Estado/Município de Chapecó SC aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº. 6.226, de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/80.								
Regime Jurídico: Estatutário Recolhimento Previdenciário: Regime Próprio de Previdência Social – SIMPREVI.								
Labrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras. Local e data: Chapecó/SC, 23/11/2017.  MARCIA INES DANIELI Assistente de Diretoria e Gerência Assinatura e carimbo do servidor					Visto do Dirigente do Órgão Data: 23/11/2017  Hilário Kolba Diretor de Gestão de Pessoal CPF: 295.101.639-53 Assinatura e carimbo			
UNIDADE GESTORA DO RPPS								
HOMOLOGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade. Local e data: Chapecó/SC, 23/11/2017.								
					 Delair Dall Igna Presidente da SIMPREVI CPF .753.687.659-91 Assinatura e carimbo do Dirigente da UG			

RECEBIDO EM:
27 / 11 / 2017
